



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 321/2025

PROJETO DE LEI Nº 598/2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO EM FAMÍLIA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Dia Municipal do São João em Família, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º O Dia Municipal do São João em Família passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande.

Art. 3º Na data referida no art. 1º, poderão ser promovidas atividades culturais, educativas, recreativas e de lazer voltadas à valorização da família e das tradições juninas, preferencialmente em espaços públicos e comunitários.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições públicas e privadas, associações culturais, escolas e organizações comunitárias para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 18 de novembro de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 18 de novembro de 2025.

**Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"**

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário